OBJETIVO

Estabelecer padrões de conduta ética, legal, socioambiental e de integridade exigidos pelo Grupo Embrasil de todos os seus fornecedores, prestadores de serviços, agentes e subcontratados, garantindo que as relações comerciais estejam alinhadas aos princípios corporativos e à legislação vigente.

ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as empresas do Grupo Embrasil, seus colaboradores (próprios e terceiros) de qualquer nível hierárquico, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócio.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor em 31/08/2019, por tempo indeterminado, devendo ser revisada e atualizada sempre que houver necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de itens que representem padrões adotados pelo Grupo Embrasil.

DEFINIÇÕES

Fornecedor: Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que forneça produtos ou serviços. Inclui sócios, diretores, empregados, representantes e empresas coligadas.

Agente Público: Qualquer pessoa que exerça função pública, temporária ou permanente, com ou sem remuneração.

Brinde: Item sem valor comercial, distribuído a título de cortesia ou propaganda, que contenha o logotipo da pessoa jurídica que concedeu o brinde e que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agraciar exclusivamente determinada pessoa caracterizado como presente.

Due Diligence: Processo de análise de informações e documentos para verificar a idoneidade, regularidade e integridade de fornecedores antes e durante o relacionamento comercial.

Hospitalidade: Custos relacionados a deslocamentos, hospedagens, alimentação ou eventos.

Suborno: Oferta, promessa, pagamento ou recebimento de vantagem indevida com intuito de influenciar comportamento.

Presente: Item com valor comercial que não se enquadra como Brinde.

Pessoas Politicamente Expostas (PPE): Agentes públicos relevantes, seus representantes, familiares e colaboradores próximos.

Vantagem Indevida: Qualquer benefício tangível ou intangível oferecido para influenciar decisão ou ato.

AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Todos os colaboradores do Grupo Embrasil devem zelar pelo cumprimento desta Política e assegurar que fornecedores e terceiros estejam cientes e comprometidos com seu conteúdo. Fornecedores são responsáveis por instruir seus funcionários, agentes e subcontratados. O aceite desta Política implica sujeição integral às suas disposições.

REPRODUÇÃO PROIBIDA

DIRETRIZES

O Grupo Embrasil sempre buscará ter relacionamento com fornecedores que atuem com ética, legalidade, responsabilidade social e ambiental, bem como integridade. Os fornecedores podem ser auditados e avaliados a qualquer tempo. O descumprimento desta Política pode resultar em rescisão imediata da relação comercial, sem direito a indenização.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES

A seleção e homologação de fornecedores é responsabilidade do Setor de Suprimentos e segue critérios técnicos, comerciais, de integridade e sustentabilidade, definidos no Manual do Fornecedor. O Grupo Embrasil reserva-se o direito de auditar, monitorar e excluir fornecedores.

1.2 PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Todos os fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários serão tratados com imparcialidade durante as etapas do processo de contratação e terão acesso ao mesmo nível de informações, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.

Fornecedores e compradores devem orientar-se pelos seguintes parâmetros:

- Todas as aquisições devem ser realizadas pelo setor competente, com formalização em Ordem de Compra ou Contrato.
- São exigidos no mínimo três orçamentos de fornecedores em cada compra ou contratação, casos excepcionais deverão obrigatoriamente passar pela aprovação da Diretoria Administrativa Financeira.
- Os Produtos devem ser entregues, juntamente com as notas fiscais, no local indicado identificado na O.C, O.S ou Contrato;
- Todos os registros comerciais devem ser mantidos de forma precisa e íntegra.
- Fornecedores devem comunicar imediatamente qualquer indício de não conformidade por meio do Canal de Contato, conforme detalhado no item 3 desta Política.

1.3 DUE DILIGENCE

O Grupo Embrasil realiza due diligence prévia, periódica e contínua para assegurar a integridade de seus fornecedores. Serão avaliados, entre outros:

A) Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e ambiental;
B) Histórico de envolvimento em práticas ilícitas, corrupção, fraudes ou condutas antiéticas;
C) Relações com agentes públicos e PPE;
D) Existência de políticas internas de compliance, integridade e anticorrupção;
E) Registro em cadastros oficiais como CEIS, CNEP e CEPIM;
F) Adoção de práticas ESG (ambientais, sociais e de governança).

O fornecedor deverá disponibilizar documentos comprobatórios sempre que solicitado. A recusa poderá implicar suspensão, descredenciamento ou rescisão contratual. Casos de risco serão analisados pelo Comitê de Compliance.

REPRODUÇÃO PROIBIDA

2 CONDUTA DO FORNECEDOR

2.1 ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

O fornecedor deve cumprir integralmente a legislação e os regulamentos aplicáveis, incluindo as leis trabalhistas, fiscais, tributárias, previdenciárias, ambientais, de importação, anticorrupção, responsabilidade social e demais legislações pertinentes, bem como esta Política. Deve ainda respeitar integralmente as cláusulas contratuais firmadas com o Grupo Embrasil. Alterações contratuais somente serão consideradas quando formalizadas de acordo com a legislação vigente e devidamente documentadas.

2.2 COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

O Grupo Embrasil é terminantemente contra práticas ilícitas. É vedado aos fornecedores oferecer, prometer, dar, autorizar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de pagamento, doação, presente ou benefício com a finalidade de obter vantagem indevida, seja em relação a agentes públicos ou privados.

O fornecedor deve possuir ou adotar práticas de compliance, ética e integridade, comprometendo-se a relatar imediatamente qualquer indício de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou violação ética identificada durante a execução do contrato.

2.3 REGULARIDADE PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS

O fornecedor deve manter atualizadas todas as licenças, registros, alvarás e autorizações necessárias ao exercício de suas atividades, bem como comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista. A apresentação de tais documentos poderão ser solicitada periodicamente ou a qualquer tempo

2.4 CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE

Os fornecedores devem conduzir suas atividades em conformidade com as leis de defesa da concorrência, atuando de forma ética e transparente. É vedada a participação em práticas de cartel, divisão de mercado, fixação de preços ou outras condutas que restrinjam a livre concorrência.

2.5 CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer situação que possa gerar conflito de interesses deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance do Grupo Embrasil. Isso inclui relacionamentos afetivos ou de parentesco entre fornecedores e colaboradores, diretores ou terceiros relacionados ao Grupo. Todos os contratos devem ser firmados com base em padrões de ética, responsabilidade e transparência.

2.6 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

É proibido oferecer, conceder ou aceitar brindes, presentes, viagens, valores ou qualquer benefício que possa caracterizar vantagem indevida. São permitidos apenas brindes promocionais de pequeno valor, conforme parâmetros definidos em

REPRODUÇÃO PROIBIDA

política. Convites para eventos, cursos, treinamentos ou viagens só poderão ser aceitos mediante autorização prévia da Diretoria Executiva. O descumprimento implica perda imediata da relação comercial.

2.7 RELAÇÕES DE TRABALHO

O fornecedor deve assegurar condições de trabalho dignas, respeitando integralmente a legislação trabalhista e previdenciária, garantindo remuneração justa, jornada regular, benefícios e segurança.

2.7.1 Trabalho Infantil, escravo ou em Condições Degradantes

O Grupo Embrasil não mantém relações comerciais com fornecedores que utilizem mão de obra infantil, forçada, análoga à escravidão, tráfico de pessoas ou qualquer forma de exploração. O fornecedor deve também zelar para que seus parceiros comerciais atuem em conformidade com a legislação trabalhista e padrões éticos.

2.7.2 Respeito à Diversidade e Combate à Discriminação

Não será tolerada discriminação de qualquer natureza (raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência, estado civil, nacionalidade ou opinião política). O Grupo Embrasil exige práticas que promovam diversidade, inclusão e respeito à dignidade humana.

2.7.3 Assédio Moral e Sexual

São proibidas práticas de assédio moral ou sexual em qualquer circunstância. O Grupo Embrasil não admite tais condutas em seu ambiente ou na cadeia de fornecimento.

2.8 INTEGRIDADE FINANCEIRA, ESG E REGULARIDADE DOCUMENTAL

O fornecedor deve manter registros contábeis e operacionais fidedignos, contratos sociais e certificações em conformidade com a lei. Além disso, compromete-se a adotar práticas ESG (ambientais, sociais e de governança), incluindo:

A) Redução de impactos ambientais e uso sustentável de recursos;

B) Respeito aos direitos humanos e à diversidade;

C) Transparência na gestão e governança corporativa.

2.9 SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor deve assegurar sigilo e confidencialidade das informações às quais tiver acesso em decorrência da relação comercial. Deve adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas à proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente ao Grupo Embrasil.

3. CANAIS DE CONTATO

Suprimentos: compras@embrasilseguranca.com.br

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Compliance: 0800 606 5888 | compliance@embrasilseguranca.com.br

A infração à legislação, ao Código de Conduta, às Políticas, Manuais e Normas do Grupo Embrasil, ou mesmo a indicação de suspeita de atos ilícitos, serão acolhidos de forma anônima, com total confidencialidade e sigilo.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Ética

Política de Finanças

Política de Contabilidade

Responsabilidade e Confidencialidade

Política de Recursos Humanos

Política Suprimentos

Política Compliance

Política Gestão de Riscos

Política Anticorrupção e Antifraude

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Revisão		
Versão	Aprovação	Descrição
00	19/08/2019	Elaboração da Política
01	18/01/2024	Inclusão da Política Anticorrupção nos documentos de referência. Orientação referente a valor comercial de brindes promocionais
02	28/03/2025	Revisão geral: Inclusão de informações no item 2.8.1 - qualquer tipo de escravidão moderna.
03	10/11/2025	Revisão Geral

REPRODUÇÃO PROIBIDA